



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:719

Araporã – MG 25de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 68, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2020
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
CREDENCIAMENTO N° 002/2020 -
CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais, hospitalares e de exames complementares na área de saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 1ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, inscrito nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, com modificações posteriores, HOMOLOGAR a DÉCIMA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO n° 002/2020, objetivando CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais, hospitalares e de exames complementares na área de saúde, para o Município de Araporã/MG, sendo devidamente credenciada(o) por apresentar proposta de preço compatível com o edital, bem como por atender todas as exigências documentais editalícias, as seguintes pessoas físicas e jurídicas, nas seguintes especialidades e ordem de classificação:

OTD	UND	ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	SV	ANESTESISTA - PLANTÃO DE RETAGUARDIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR 24 HORAS REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	---	---
02	SV	ANESTESISTA - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS CONFORME TABELA C/IMP/II REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	---	---
03	SV	ANESTESISTA - VISITAS FREI ANESTESIAS REALIZADAS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	---	---
04	SV	QUIRÚRGICO GERAL - AVALIAÇÃO DE ESPECIALIDADE EM AMBULATÓRIO REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE ITUMBERAIA LTDA	---
05	SV	CIRURGIÃO GERAL - TOXICÓLOGIA AMBULATORIAL REALIZADA EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RUADE EM SÃO PAULO	INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE ITUMBERAIA LTDA	---
06	SV	CIRURGIÃO GERAL - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS INTERVENCIONAIS E AMBULATORIAIS CONFORME TABELA C/IMP/II REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE ITUMBERAIA LTDA	---
07	SV	DENTISTA PARA PSE - 30 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL PARA CONSULTAS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS	MV/OODONTOLÓGICA - ME	---
08	SV	DENTISTA PARA PSE - 30 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL PARA CONSULTAS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS	---	---
09	SV	DENTISTA PARA PSE - 30 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL PARA CONSULTAS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS	PARLINE BIANCA SANTANA MARTINS	---
10	SV	DERMATOLOGISTA - CONSULTA ESPECIALIZADA REALIZADA EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RUADE EM SÃO PAULO	ANA PAULA VIEIRA TRIASS/OODONTOLÓGICA VASIAM SILVA COSTA	---
11	SV	DERMATOLOGISTA - REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS CONFORME TABELA	---	---

Sitio de Compra e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 68 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 68, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

41	SV	MÉDICO GERALISTA - PLANTÃO PARA TRANSFERÊNCIA EM SUAS FACILIDADES REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	DRª VANESSA SERVIDOS MEDICOS LTDA FLAVIO SILVA ARAUJO MEDICINA - ME JOSE DIOGO SERVIDOS MEDICOS LTDA SAUDE LIAO LTDA MUSEIA E BOBIEIRA ASSOCIADOS LTDA LUIZA JANGUEIRA DE MENDONÇA SILVA SERVIDOS MEDICOS LTDA AMA SAUDE LTDA - ME THIAGO TRIASS DA SILVA SERVIDOS MEDICOS LTDA J.P.PEREIRA NETO CLINICA MEDICA
42	SV	NEUROLOGISTA - AVALIAÇÃO DE ESPECIALIDADE EM AMBULATÓRIO REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	---
43	SV	NEUROLOGISTA - EXAMES NEUROLOGICOS CONFORME TABELA EM CLINICA PARTICULAR	---
44	SV	ATENDEMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	PRIBILLA ZULIANI ARDO
45	SV	NUTRICIONISTA - 30 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	FERNANDA DE PAULA FRANCO
46	SV	NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	PRIBILLA ZULIANI ARDO
47	SV	OPTICOMOLOGISTA - CONSULTA ESPECIALIZADA REALIZADA NO PSE	INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA
48	SV	OPTICOMOLOGISTA - REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA
49	SV	PSICÓLOGO - 20 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	CENTRO SAUDE DE ARAPORÃ LTDA
50	SV	PSICÓLOGO - 30 HORAS SEMANAS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATENDIMENTO NO PSE	MARCOS PEREIRA DA SILVA
51	SV	PSICÓLOGO - 30 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	CENTRO SAUDE DE ARAPORÃ LTDA
52	SV	PSICÓLOGO - 30 HORAS SEMANAS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATENDIMENTO NO PSE	CAMILA DANIELLE SILVA DE FREITAS
53	SV	PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO	---

Sitio de Compra e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 68 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 68, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

12	SV	OBITUÁRIO REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	EDUCA FYNIS EIRELI/ME
13	SV	EDUCADOR FÍSICO - 30 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS
14	SV	EDUCADOR FÍSICO - 30 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	EDUCA FYNIS EIRELI/ME EDUCA FYNIS EIRELI/ME
15	SV	ENDOCRINOLOGISTA - CONSULTA ESPECIALIZADA REALIZADA NO PSE	ANA P DA COSTA
16	SV	ENFERMEIRO PSE - PLANTÃO NOTURNO BÉRGELA - 30HS REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	CENTRO SAUDE DE ARAPORÃ LTDA
17	SV	ENFERMEIRO PARA PSE - 30 HORAS SEMANAS DE REDIR BÁSICA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE	---
18	SV	ENFERMEIRO PARA PSE - 30 HORAS SEMANAS DE REDIR BÁSICA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE	---
19	SV	ENFERMEIRO PARA PSE - 30 HORAS SEMANAS DE REDIR BÁSICA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE	CENTRO SAUDE DE ARAPORÃ LTDA JOSE GONCALVES DOMINGUES NETO
20	SV	EXAMES DE BARRAGEM - REALIZADOS EM CARACTER DE PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RUADE ATÉ 150 KM DO MUNICÍPIO	---
21	SV	EXAMES DE BARRAGEM - REALIZADOS EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RUADE ATÉ 150 KM DO MUNICÍPIO	---
22	SV	EXAMES ENDOSCOPIA - PROCEDIMENTO REALIZADO EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RUADE ATÉ 50 KM DO MUNICÍPIO	---
23	SV	FISIOTERAPIA - 20 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	EPB CENTRO DE SAUDE BEM ESTAR EIRELI
24	SV	FISIOTERAPIA - 20 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	TATYANNA MATOS MACEDO
25	SV	FISIOTERAPIA - 30 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	---
26	SV	FISIOTERAPIA - 30 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	MUNK DOMINGUES SILVA
27	SV	FISIOTERAPIA - 40 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	---
28	SV	FISIOTERAPIA - 40 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	CENTRO SAUDE DE ARAPORÃ LTDA
29	SV	FISIOTERAPIA DOMICILIAR - 30 HORAS SEMANAS	TATYANNA MATOS MACEDO
30	SV	FISIOTERAPIA DOMICILIAR - 30 HORAS SEMANAS	TATYANNA MATOS MACEDO
31	SV	FISIOTERAPIA DOMICILIAR - 40 HORAS SEMANAS	---
32	SV	FISIOTERAPIA RESPIRATORIO - PARA FISIOTERAPIA RESPIRATORIA COM APOIO AO PACIENTE SOB VENTILAÇÃO MECANICA	---
33	SV	FONOAUDIÓLOGO - 30 HORAS SEMANAS CONSULTA AMBULATORIAL NO PSE	---
34	SV	FONOAUDIÓLOGO - 30 HORAS SEMANAS CONSULTA AMBULATORIAL NO PSE	---

Sitio de Compra e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 68 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 68, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

35	SV	FONOAUDIÓLOGO - 30 HORAS SEMANAS CONSULTA AMBULATORIAL NO PSE	---
36	SV	GINECOLOGISTA GABRIELA - 10 HORAS SEMANAS DE ATENDIMENTO NO PSE	MARCOS ANTONIO CHADOU E CIA LTDA
37	SV	MÉDICO DA FAMÍLIA - NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SERVIÇOS PRESTADOS EM 40 HORAS SEMANAS NO PSE	CLÍNICA RP JACOBINI EIRELI MAR ATIVIDADES REDEGAS E HOSPITALARES EIRELI LYNEIA OLIVEIRA DOS SANTOS HORARIO EIRELI - ME CLÍNICA RP JACOBINI EIRELI
38	SV	MÉDICO GERALISTA - PLANTÃO DE RETAGUARDIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	DRª VANESSA SERVIDOS MEDICOS LTDA JOSE DIOGO SERVIDOS SAUDE LIAO LTDA FLAVIO SILVA ARAUJO MEDICINA - ME MUSEIA E BOBIEIRA ASSOCIADOS LTDA LUIZA JANGUEIRA DE MENDONÇA SILVA SERVIDOS MEDICOS LTDA AMA SAUDE LTDA - ME THIAGO TRIASS DA SILVA SERVIDOS MEDICOS LTDA J.P.PEREIRA NETO CLINICA MEDICA
39	SV	MÉDICO GERALISTA - PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS CONFORME ESCALA CLÍNICA E NOTURNO REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	CLÍNICA RP JACOBINI EIRELI PEDRO MARCO SANTANA EIRELI ARTYANE SOUZA LOPES FRANCO E SANTANA LTDA CLÍNICA BISSA OLIVEIRAS LTDA MARIA ALICE VIEIRA DE FREITAS - SERVIDOS MEDICOS DRª VANESSA SERVIDOS MEDICOS LTDA JOSE DIOGO SERVIDOS SAUDE LIAO LTDA MUSEIA E BOBIEIRA ASSOCIADOS LTDA LUIZA JANGUEIRA DE MENDONÇA SILVA SERVIDOS MEDICOS LTDA AMA SAUDE LTDA - ME THIAGO TRIASS DA SILVA SERVIDOS MEDICOS LTDA J.P.PEREIRA NETO CLINICA MEDICA
40	SV	MÉDICO GERALISTA - PLANTÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS CONFORME TABELA C/IMP/II REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	CLÍNICA RP JACOBINI EIRELI PEDRO MARCO SANTANA EIRELI ARTYANE SOUZA LOPES FRANCO E SANTANA LTDA CLÍNICA BISSA OLIVEIRAS LTDA MARIA ALICE VIEIRA DE FREITAS - SERVIDOS MEDICOS

Sitio de Compra e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 68 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:719

Araporã – MG 25de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

54	SV	EM UNIDADE DE SERVIÇO MANIPULAR NODROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF) PSICOLOGIA - ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATENDIMENTO NO IEP	
55	SV	RESIDUARIA - ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	
56	SV	RESIDUARIA - REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BARRAS DE ULTRASSONOGRAFIA (DOP, TABELA CIRURGIA E MANIPORAMA) DOTA TABELA CIRURGIA REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 25 de setembro de 2020.

CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
(ORIGINAL ASSINADO)

Secretaria de Comunicação e Imagem - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - E-mail: @arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
CREDECENCIAMENTO Nº 003/2020 - CREDECENCIAMENTO de
profissionais e/ou de pessoas jurídicas para prestação de
serviços na área de saúde, EM CARÁTER PERMANENTE,
para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de
Saúde, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde e
formação de cadastro de reserva. O aviso de edital foi
regularmente publicado, na forma da Lei, no placar da
Prefeitura Municipal de Araporã/MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 2ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, inscrito nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RE SOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 4º, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade **CREDECENCIAMENTO O nº 003/2020**, objetivando **CREDECENCIAMENTO de profissionais e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, EM CARÁTER PERMANENTE, para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde e formação de cadastro de reserva.** O aviso de edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no placar da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, sendo devidamente credenciada(s) por apresentar proposta de preços compatível com o edital, bem como por atender todas as exigências documentais, editalícias, as seguintes pessoas físicas e jurídicas, nas seguintes especialidades e ordens de classificação:

ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
075	END	DESCRIÇÃO
01	HEMOTERAPIA	BOLSAS CONCENTRADORAS DE HEMÁCIAS E BOLSAS DE PLASMA
03	UTI-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	UNIMED REGIONAL SUL DO S COOPERATIVA DE TRABALHO HOSPITAL UNIMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

01	UROLOGISTA	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE UROLOGIA - COPONSTA ESPECIALIZADA	UROLOG ESPECIALISTAS MEDICOS ASSOCIADOS S/S
04	UROLOGISTA	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE UROLOGISTA - EXAMES E PROCEDIMENTOS CLINICOS E CIRURGICOS COPONMETABELA GEMPA	UROLOG ESPECIALISTAS MEDICOS ASSOCIADOS S/S

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, aos 25 de setembro de 2020.

CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ERRATA DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2020

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em obras de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para execução de reforma de telhado no quiosque e construção de passarela, a ser realizada no Parque Ecológico "Antônio Rabelo", situado na Rua Antônio Rabelo, Centro no Município de Araporã/MG"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO ARAPORÃ/MG, (ALTERADO) no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de execução de reforma de telhado no quiosque e construção de passarela, a ser realizada no Parque Ecológico "Antônio Rabelo", situado na Rua Antônio Rabelo, Centro no Município de Araporã/MG;

Considerando a necessidade de troca da estrutura e das telhas do quiosque por se encontrarem em situação bem precária, o que se torna um risco para a permanência de pessoas naquele recinto e construção de passarela para viabilizar o acesso dos visitantes à lagoa que faz parte do mesmo;

Considerando que a empresa METALURGICA MACEDO LTDA-ME possui capacidade técnica e apresentou proposta menor e compatível com levantamento preliminar de custos realizados pelo setor de engenharia desta municipalidade;

Considerando que a situação se enquadra no disposto no art. 24, Inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores no Art. 1º, I, letra "a" da MP n. 961/2020;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira compatível com a LOA e PPA;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I - DECLARAR DISPENSÁVEL a realização do procedimento

licitatório, e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:719

Araporã – MG 25de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa METALÚRGICA MACEDO LTDA-ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 05.219.604/0001-47, sediada na Avenida Sul Goiana, n. 98, Bairro Jardim Adelaide na cidade de Iumbiará-GO, num valor global de R\$ 84.857,79 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), para execução de reforma de telhado no quiosque e construção de passarela, a ser realizada no Parque Ecológico "Antônio Rabelo", situado na Rua Antônio Rabelo, Centro no Município de Araporã/MG, nos termos constantes do Memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARAPORÃ/MG, aos 24 de setembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

EDUARDO RIBEIRO BORGES - ALTERADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Relações
Intermunicipais e Comunicação do Município de Araporã/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
Contratado: METALÚRGICA MACEDO LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para execução de reforma de telhado no quiosque e construção de passarela, a ser realizada no Parque Ecológico "Antônio Rabelo", situado na Rua Antônio Rabelo, Centro no Município de Araporã/MG.

Valor Global: R\$ 84.857,79 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Prazo da contratação: 60 (sessenta) dias

Dotação Orçamentária: 02.04.02.10932.13.392.0059.4.4.90.51.00 – Ficha 458

Fundamento Legal: No processo de Dispensa n. 019/2020, no Art. 24, 1 da Lei Federal nº 8.666/1993e no Art. 1º, I, letra "a" da MP n. 961/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº 3867/2020

"Nomeia Comissão Especial de realização do Processo Seletivo Simplificado de servidores do Município de Araporã e de outras providências".

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda

Considerando o disposto da Lei Complementar Municipal n. 029/2001 e 054/2009, que estabelece casos de contratação por tempo determinado;

Considerando a ausência de servidores no quadro de cargos das Secretarias do Município, havendo necessidade imediata do preenchimento das vagas para atender o excepcional interesse público;

Considerando finalmente a indicação dos servidores com a devida qualificação profissional feita pelo Secretário Municipal de Administração para realizar o processo seletivo.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada Comissão Especial para realizar o processo seletivo simplificado das Secretarias do Município de Araporã, composta de 05 (cinco) servidores ativos da Administração, presidida pelo primeiro, sendo:

01 – Celso Romildo Guerinio – Cargo Secretário de Administração, (servidor Comissionado);

02 – Thalita Ferreira Tavares Freitas – Cargo Supervisor do Contencioso e Apoio Judicial (servidor comissionado);

03 – Adriana Helena de Oliveira Faria – Assistente Administrativo (servidor efetivo);

04 – Luciano Basso – Cargo Diretor Administrativo Hospital; (servidor efetivo)

05 – Jansina de Azevedo - Enfermeira Padrão (servidor efetivo)

Parágrafo Único – Os trabalhos da comissão deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa por escrito.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 25 dias do mês de Setembro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

EDITAL 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL
SIMPLIFICADO N. 04/2020

EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL

.CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

.CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus;

.CONSIDERANDO o Decreto Estadual, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

.CONSIDERANDO a reiteração da declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Araporã por meio do Decreto 3787/2020 que estabelece o afastamento de servidores públicos que fazem parte do grupo de risco, tendo que afastar de suas atividades;

.CONSIDERANDO a necessidade em atender aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, a qual demonstra a necessidade de contratação temporária imediata de profissionais para o atendimento de prestação de serviços essenciais;

Página 1 de 13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:719

Araporã – MG 25de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, principalmente os da Publicidade e Impessoalidade;

O Município de Araporã/Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal da Saúde através da Comissão, instituído pelo Decreto de nº 3867/2020, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para admissão em caráter **EMERGENCIAL**, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital, com o objetivo de complementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Município de Araporã. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis Complementares Municipais nº 029/2001, 054/2009 e Lei complementar 057/2009 e pelas instruções normativas constantes nesse Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pelo Decreto de nº 3867/2020.

1.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular caráter classificatório e eliminatório, comprovação de experiência na área.

1.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade. Caso mesmo assim perdurar o empate o candidato que prestar horas de atividades voluntárias devidamente comprovadas, terá preferência.

1.4 Em razão da finalidade excepcional de emergência e urgência do referido Processo Seletivo Simplificado, ao seu resultado não caberá interposição de recurso.

1.5 A relação final dos candidatos aprovados será publicada, na data provável de 30/09/2020.

Página 2 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será regido, no que couber, pela Lei Municipal nº 057/2009 e por este Edital e será executado pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional, de profissionais da área da saúde, conforme especificação no Anexo I com as respectivas vagas.

1.8 O Contrato de Trabalho terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública.

1.8.1 O Contrato de Trabalho valerá apenas enquanto for necessário à superação da calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido no item 1.7 deste dispositivo.

1.9 Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.10 Os selecionados irão compor banco de prestação de serviços à saúde, apto à contratação, não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações de acordo com o interesse público e que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas, permanecem no cadastro de reserva e eventualmente surgindo a necessidade poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.12 Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

1.13 A remuneração segue o constante no anexo I, deste edital.

2- DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS À SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- comprovante de residência;
- habilitação compatível para o cargo;
- comprovante de escolaridade;
- cópias de carteira de trabalho assinada, contratos de trabalho na função ou curriculum vitae comprovado com indicação dos serviços executados na função pleiteada, cursos de capacitação na área;
- ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme (anexo III), deste edital.

2.2 O candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos no subitem 2.1, incluindo a comprovação da experiência na área a fim, será eliminado.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

3.1 Requisitos exigidos:

- Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

- Apresentar Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC;
- Carteira Profissional do Conselho da categoria;
- Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Documentos pessoais descritos no subitem 2.1, de acordo com o exigido na função;
- Para os candidatos que concorrerem como Pessoa com Deficiência – PCD- Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada;
- Ter Conta Corrente no Bradesco.

3.2 Estará impedido da contratação, o candidato que:

- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1;
- Apresentar declaração falsa;
- O candidato que pertencer ao Grupo de Risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), quais sejam: I – gestantes e lactantes; II – maiores de 60 (sessenta) anos; III – expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato só poderá se inscrever uma vez. Constatado mais de uma inscrição o candidato será excluído do Processo.

4.2 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº38, Centro, Araporã/MG no horário de 07h 30 minutos as 11:00 hs e das 12:30 as 17; hs dos dias

Página 5 de 13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:719

Araporã – MG 25de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

28 e 29 de Setembro de 2020. Devendo a ficha de inscrição ser preenchida, conforme Anexo III, e ser entregue no ato da inscrição juntamente com os documentos necessários para investidura do cargo.

4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Administração, com o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Os Candidatos contratados executarão ações estabelecidas pela Secretaria Municipais de Saúde, atendendo ao interesse público, onde houver necessidade.

4.6 A relação final dos cadastrados decorrente do Processo Seletivo Simplificado será publicada site do Município, na data provável de **30 de Setembro de 2020**.

4.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo.

4.8. Inscrição para pessoa com deficiência (PCD):

4.8.1 Às Pessoas com Deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do certame, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.296, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 552 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos" e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 de 25/10/2009 e Decreto nº 9.508/2018 de 24/09/2018.

4.8.2 Para concorrer como Pessoa com Deficiência - PCD, o candidato, no ato da inscrição, deverá declarar-se como pessoa com deficiência e, na contratação, apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.8.3 Será excluído da lista de Pessoa com Deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada por laudo, passando a constar somente na lista geral; e será excluído do certame o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

4.8.4 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência para cargo que não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério das Secretarias de Administração e Saúde.

4.8.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá certificar-se de que função desejada é compatível com a sua deficiência.

4.8.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

4.8.7 Os candidatos que se declaram com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista especial e também na lista geral de classificação.

4.8.8 Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral.

4.8.9 Caso o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência não seja totalmente preenchido, serão convocados os demais candidatos classificados na lista geral.

5- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados e realizados exclusivamente através do site do diariooficial@arapora.mg.gov.br.

5.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6- DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

6.1 - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

6.2 - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo a Secretaria Municipal de Administração e Saúde o direito de excluir do cadastramento aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.4 Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Saúde, de forma gradativa, mediante necessidade.

7.5 Os questionamentos relativos ao Processo Seletivo deverão ser feitos pelos candidatos, à Secretaria Municipal de Administração no horário das 07:30 horas às 11:00 horas, através do email administracao@arapora.mg.gov.br e/ou telefone (34) 3284-9521.

7.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Araporã.

7.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão realizados exclusivamente, no site do diariooficial@arapora.mg.gov.br.

Página 9 de 13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:719

Araporã – MG 25de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

7.9 Este Processo Seletivo, possui caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Araporã e a pandemia causada pelo COVID-19, terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública, ou enquanto for necessário à superação da calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido neste dispositivo.

7.10 Figurará neste edital:

7.11 Anexo I – Das Vagas, Remuneração, Dos Requisitos para os Cargos.

7.12 Anexo II – Da Avaliação Curricular.

7.13 Anexo III – Ficha de Inscrição

Araporã-MG, 25 de Setembro de 2020.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO I – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E PROVEDIMENTO
Técnico Enfermagem	em	03-CR R\$ 1.348,66	12x36h (dividido das 07h às 19h) 40 horas semanais Estatuto: Município de Saúde e Cuidado COVID-19	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem ou curso afim. Registro no respectivo Conselho. Habilitação legal para o exercício da profissão.

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO II – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	ATIVIDADES QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR POR TÍTULO
1.1	Cursos na área da saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (máximo de dois cursos).	2,5 pontos por curso
1.2	Certificado de curso de aperfeiçoamento em área afim, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas (máximo de três cursos)	3,0 pontos por curso
1.3	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, com carga de 120 (cento e vinte) horas (máximo de um curso).	11,0 pontos
1.4	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas (máximo de um curso).	15,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 PONTOS
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS	VALOR POR TÍTULO
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	1,0 ponto por ano completo
2.2	Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação em atividade na área de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	2,0 pontos por ano completo
2.3	Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação em atividade na área de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	3,0 pontos por ano completo
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 PONTOS

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: _____

1- DADOS PESSOAIS

01- NOME: _____
(sem abreviaturas)

02- ENDEREÇO: _____

03- TELEFONE: _____ 04- FAX: _____

05- E-MAIL: _____

06- DATA DE NASCIMENTO: _____

07- ESTADO CIVIL: _____

08- SEXO: _____

09- NATURALIDADE: _____ 10- UF: _____

11- PROFISSÃO: _____

12- NOME DO PAI: _____

13- NOME DA MÃE: _____

14- IDENTIDADE: _____ 15- ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

16- CPF: _____

17- Exerce cargo público? SIM NÃO

18- Possui de Necessidades especiais? SIM NÃO

Qual a espécie, grau ou nível da deficiência: _____

DATA: ____/____/2020

ASSINATURA _____

Página 13 de 13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:719

Araporã – MG 25de Setembro de 2020.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Júlia Ribeiro da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br